

e atestados médicos apresentados. Cumpra-se. Jaboticatã do Prefeito Municipal de Lagarto, 7 de dezembro de 1965. a/a) Rosendo Ribeiro Filho. Prefeito Municipal.

Decreto n.º 260. De 7 de dezembro de 1965. Nomeio Mecânico de Prefeitura. O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de atribuições legais, resolve nomear José Rício Oliveira, para exercer o cargo de Mecânico machos A, do quadro permanente do Município, em se achy vago. Jaboticatã do Prefeito Municipal de Lagarto, 7 de dezembro de 1965. a/a) Rosendo Ribeiro Filho. Prefeito Municipal. Antônio Risto em Lant. Secretário, em comissão.

Portaria n.º 144. De 9 de dezembro de 1965. Designo Juazeiro Vigilante. O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de atribuições legais, resolve designar Joaquim Rabelo de Mattos para desempenhar as funções de Juazeiro de Vigilância Municipal, encarregando-se de fiscalização de Utereado, com a gratificação mensal de R\$ 20.000 - (vinte mil reais), até ulterior deliberação. Cumpra-se. Jaboticatã do Prefeito Municipal de Lagarto, 9 de dezembro de 1965. a/a) Rosendo Ribeiro Filho. Prefeito Municipal.

Decreto n.º 261. De 10 de dezembro de 1965. Nomeio Supervisor Escolar. O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de atribuições legais, resolve nomear Marielza Santos Fonseca, para exercer o cargo de Supervisor Escolar machos C, do quadro permanente do Município, no posto de ensino profissional de músicos. Jaboticatã do Prefeito Municipal de Lagarto, 10 de dezembro de 1965. a/a) Rosendo Ribeiro Filho. Prefeito Municipal. Antônio Risto em Lant. Secretário, em comissão.

Lei n.º 144. De 13 de dezembro de 1965. Cria o Cargo de Vulcanizador nos Serviços Mecânicos Municipais e as outras providências. O Prefeito Municipal de Lagarto. Faz saber aos Cãmaras e Vereadores desta cidade de Lant e em cumprimento a seguinte Lei: Art. 1.º Fica criado no Serviço Público Municipal de Lagarto, o Cargo de Vulcão, de provimento efetivo, de Vulcanizador, e

o Oficial Mecânico, o qual terá o padrão P, no quadro permanente do Município. Art. 2º A despesa decorrente do cargo em vigor fica criada e será consignada em lei orçamentária de Prefeitura, a partir de 1º de janeiro de ano vindouro. Art. 3º Esta lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Saliente o Prefeito Municipal de Laport, 13 de dezembro de 1965. (a) Rosendo Ribeiro Filho, Prefeito Municipal. Antônio Risto dos Santos, Secretário em Comissão.

Lei n.º 142. De 13 de dezembro de 1965. Concede Pensão fixa mensal e invalidez e de outras providências: O Prefeito Municipal de Laport. Faço saber que as câmaras e Vereadores desta cidade acataram e sancionaram a seguinte lei: Art. 1º É o Prefeito Municipal de Laport, autorizado a conceder uma Pensão fixa mensal de quantia de R\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), ao Sr. José Marçalino dos Santos, conhecido por "João Bassura" em face de se encontrar o mesmo em estado de completa invalidez, sem recursos para se manter com sua família. Art. 2º O poder público municipal, considerando os serviços prestados pelo beneficiário, na múltipla guarda noturno desta cidade, tome as medidas indicadas no artigo anterior, por reconhecer o merecimento do mesmo beneficiário. Art. 3º A despesa decorrente desta lei, deverá ser consignada em lei orçamentária de Prefeitura, a partir de 1º de janeiro de 1966. Art. 4º Esta lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Saliente o Prefeito Municipal de Laport, 13 de dezembro de 1965. (a) Rosendo Ribeiro Filho, Prefeito Municipal. Antônio Risto dos Santos, Secretário em Comissão. Portaria n.º 145. De 15 de dezembro de 1965. Designa Diretor do Departamento de Educação e Cultura do Município. O Prefeito Municipal de Laport, no uso de atribuições legais, resolveu designar o Sr. Manoel dos Anjos, para desempenhar as funções de Diretor em falta C.E., do Departamento de Educação e Cultura do Município, preenchendo a qualificação prevista na lei. Compuseram-se foribeto do